



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



## **EDITAL N° 004/2019 – DOUTORADO PROCESSO SELETIVO 2020 PPgEM**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, considerando os termos da Resolução nº 197/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de 10/12/2013, comunica a abertura do Processo de Seleção para os nível de Doutorado em Estudos da Mídia, com ingresso em **2020.1**, tornando público:

### **I – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. O Processo de Seleção para o nível de doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas.
2. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: prova escrita; análise e arguição do anteprojeto de tese para o doutorado.
3. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa, para apresentar pedido de recurso à Comissão de Seleção, a ser feito exclusivamente via SIGAA. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
4. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2020.1. O ingresso do candidato aprovado no curso de doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas.
5. O Processo de Seleção será coordenado pela Comissão de Seleção de Doutorado do PPgEM – 2020, designada por meio da Portaria Eletrônica nº 076/2019-CCHLA, de 01 de Agosto de 2019, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, publicada no Boletim de Serviço nº 146 em 05/08/2019.

### **II – DAS VAGAS**

6. O Programa oferece o total de 10 vagas para o doutorado. Dessas vagas, serão ofertadas 10% (dez por cento) para servidores da UFRN (demanda interna), conforme previsto no

---

**PPgEM/CCHLA/UFRN**

**Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970**

**Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706**

**Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)**



ANEXO I deste Edital. Os candidatos da demanda interna deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo PPgEM para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

7. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8. O anteprojeto de tese deverá estar vinculado pelo candidato à Área de Concentração Comunicação Midiática.

9. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados, serão convocados antes do início do semestre letivo 2020.1 obedecendo-se à ordem de classificação e à oferta de vagas.

10. Caso haja vagas remanescentes dentre aquelas destinadas aos servidores da UFRN (demanda interna), essas serão preenchidas por candidatos da demanda externa.

### **III – DO CRONOGRAMA**

11. O Processo Seletivo 2020 obedecerá ao seguinte cronograma:

11.1 DOUTORADO:

- a) Inscrições *on-line*: **da 00h00 do dia 09/09/2019 às 23h59 do dia 04/10/2019.**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **a partir do dia 14/10/2019.**
- c) Aplicação da prova escrita (Doutorado): **17/10/2019 às 09h**, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente.
- d) Divulgação do resultado da prova escrita: **29/10/2019.**
- e) Resultado dos recursos da etapa prova escrita: **06/11/2019.**
- f) Divulgação do cronograma da arguição do anteprojeto de pesquisa (Doutorado): **07/11/2019.**
- g) Arguição dos anteprojetos de pesquisa (Doutorado): **de 11 a 14/11/2019, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente.**
- h) Divulgação do resultado da arguição e análise dos anteprojetos: **25/11/2019.**
- i) Resultado dos recursos da etapa da arguição e análise de anteprojetos: **29/11/2019.**
- j) Publicação do Resultado Final: **06/12/2019.**



k) Resultado dos recursos do Resultado Final: 10/12/2019.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

12. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

13. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

14. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identificação – RG, e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

15. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **da 00h00 do dia 09/09/2019 às 23h59 do dia 04/10/2019**, observados o horário local de Natal/RN e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- c) anexar, eletronicamente, em arquivo único no formato PDF:
  - i. o Formulário de Inscrição preenchido e submetido eletronicamente por meio do SIGAA;
  - ii. Foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato “.JPEG”;
  - iii. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
  - iv. Cópia do CPF;
  - v. Cópia do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os candidatos brasileiros;
  - vi. Cópia do documento de quitação do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
  - vii. Cópia de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e expedido por Instituição de Ensino Superior – IES nacional, ou Certificado equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando a condição de Concluinte, sendo a matrícula do candidato aprovado no PPgEM condicionada à apresentação do Diploma de Curso de Graduação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



- viii. Cópia de Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC e expedido por IES nacional, ou Certificado equivalente, para os candidatos ao Doutorado. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando a condição de Concluinte, sendo a matrícula do candidato aprovado no PPgEM condicionada à apresentação do Diploma de Mestrado;
  - ix. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - x. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
  - xi. Para os candidatos estrangeiros no país, cópia do Passaporte, com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o doutorado;
  - xii. Para os candidatos estrangeiros no país, documento de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa;
  - xiii. Declaração funcional, para os candidatos servidores da UFRN;
  - xiv. Cópia do Anteprojeto de Pesquisa em arquivo digital, formato PDF.
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - e) efetuar o pagamento da taxa no período de **09 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019**, no local indicado na GRU, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o doutorado;
  - f) entregar na Secretaria do PPgEM, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00, ou enviar por *e-mail* ([ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)), **até o dia 08 de outubro de 2019**, a cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “e” do item 16 deste Edital;

**16.** Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 16, letra “e”.

16.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

16.2. O candidato deverá guardar consigo, até o deferimento da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

16.3. O candidato devidamente inscrito poderá, **a partir do dia 08 de outubro de 2019**, acessar o sítio eletrônico do PPgEM (<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>) para consultar sobre o deferimento da sua inscrição.

**17.** O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão:

- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO III deste Edital;
- b) imprimir esse requerimento; e

---

**PPgEM/CCHLA/UFRN**

**Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970**

**Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706**

**Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

17.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 18 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **09 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019**, na Secretaria do PPgEM, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

17.2. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

17.3. A condição diferenciada de que trata o item 18 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 18.1.

17.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

17.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

17.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

**18.** O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero que deseja atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) preencher, integralmente, o Requerimento para Utilização do Nome Social disponível no ANEXO IV deste Edital;

b) imprimir esse requerimento e;

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.

18.1. O requerimento e a documentação referidos no item 19 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **09/09/2019 a 04/10/2019**, na Secretaria do PPgEM, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

18.2. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

18.3. A utilização do nome social de que trata o item 19 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 19.1.

**19.** O PPgEM não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

---

**PPgEM/CCHLA/UFRN**

**Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970**

**Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706**

**Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)**



congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**20.** Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo.

**21.** O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido.

**22.** Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência.

## **V – DA PROVA ESCRITA**

**23.** A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao doutorado, no dia **17 de outubro de 2019 às 09h, no Campus Universitário da UFRN, em local a ser divulgado posteriormente**, conforme as seguintes orientações:

23.1 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;

23.2 Os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova às 08h30;

23.3 A prova terá início às 09h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;

23.4 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação oficial com foto;

23.5 A folha de prova não deverá conter nenhuma identificação do candidato. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;

23.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

23.7 A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos examinadores e de documentos específicos;

**24.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

24.1 Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;



24.2 Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

24.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

24.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;

24.5 Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

24.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando folha da prova;

24.7 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;

24.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**25.** A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

25.1 O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais de Comunicação Midiática;

25.2 Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

25.3 Capacidade lógica de exposição e de argumentação;

25.4 Capacidade de análise crítica e síntese.

**26.** No ANEXO II deste Edital estão indicados textos de referência que **podem**, entre outros, servir de apoio à argumentação que será desenvolvida pelo candidato na prova escrita.

**27.** A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão de Seleção.

## VI – DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISA

**28.** O anteprojeto de tese para o doutorado será avaliado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

28.1 A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração Comunicação Midiática;



28.2 A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

28.3 A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

28.4 O domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do anteprojeto;

28.5 O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

**29.** O anteprojeto de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: *i)* Identificação do candidato, *ii)* Título, *iii)* Introdução e justificativa, *iv)* Objetivos, com definição do objeto de estudo, *v)* Metodologia, *vi)* Relevância do anteprojeto para a Área de Concentração Comunicação Midiática, *vii)* Cronograma de execução e *viii)* Referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.

**30.** O anteprojeto de tese deverá contar, com até 15 (quinze) páginas, para os itens “Introdução e justificativa”, “Objetivos”, “Metodologia”, e “Relevância do anteprojeto para a Área de Concentração Comunicação Midiática”.

**31.** Não serão avaliados os anteprojetos de tese que não tiverem relação de pertinência com a Área de Concentração Comunicação Midiática.

**32.** A arguição é o momento de qualificação dos anteprojetos de tese, sendo os candidatos arguidos avaliados, considerando:

32.1. O domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;

32.2 O domínio na argumentação para justificar sua inclusão na Área de Concentração Comunicação Midiática;

32.3 A clareza na elaboração do discurso oral.

**33.** A etapa da análise e arguição do anteprojeto de pesquisa é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

**34.** Durante a arguição do anteprojeto todos os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados, tanto do candidato (a) quanto da banca examinadora.

## **VII – DO CURRÍCULO LATTES**

**35.** O anteprojeto e o Currículo Lattes de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na análise e arguição do anteprojeto de pesquisa.





36. O Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato dos últimos 05 (cinco) anos.

## **VIII– DO RESULTADO FINAL**

37. A média final classificatória do candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = (\text{Prova Escrita}) (\text{peso } 6) + (\text{Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa}) (\text{Peso } 4) / 10$$

38. A média final é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital. As notas serão disponibilizadas por meio de consulta no sítio eletrônico ([www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem)) e no mural da Secretaria do PPgEM.

39. A média final mínima para classificação é 7,0 (sete).

40. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

40.1 Candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o doutorado;

40.2 Candidato que tiver obtido melhor nota na arguição do anteprojeto de pesquisa de tese.

41. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

42. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa (Estudos da Mídia e Práticas Sociais ou Estudos da Mídia e Produção de Sentido) e a indicação do professor orientador.

43. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPgEM, localizada no Campus Universitário da UFRN, Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970, telefones: (84) 3342-2245 - Ramal 706 e (84) 99167-6510, Email: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br), e nos sítios eletrônicos [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) e [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2).

Natal/RN, 06 de setembro de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



Prof.<sup>a</sup> Valquíria Aparecida Passos Kneipp – mat. 1694773  
Presidente da Comissão de Seleção

Prof.<sup>ta</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria Helena Braga e Vaz da Costa – mat. 1345775  
Membro da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Juciano de Sousa Lacerda – mat 1319361  
Membro da Comissão de Seleção

---

**PPgEM/CCHLA/UFRN**

**Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970**

**Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706**

**Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)**



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas	DOUTORADO	
	INTERNA (servidores UFRN)	EXTERNA (público geral)
	1	09
<b>Total</b>	<b>10</b>	

## ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA (DOUTORADO)

LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. *A Estetização do Mundo: viver na era do capitalismo artista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LUHMANN, Niklas. *A Realidade dos Meios de Comunicação*. São Paulo: Paulus, 2005.

MANOVICH, Lev. *The Language of New Media*. Massachusetts: MIT, 2001.

FRANÇA, Vera Veiga; ALDÉ, Alessandra; CÉSAR RAMOS, Murilo (orgs) FRANÇA, Vera Veiga; ALDÉ, Alessandra; CÉSAR RAMOS, Murilo (orgs). *Teorias da Comunicação no Brasil - Reflexões Contemporâneas*. Salvador EDUFBA-COMPÓS, 2014.

SODRÉ, Muniz. *A Ciência do Comum: notas sobre o método comunicacional*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BOURDIEU, Pierre. (1998) *O Poder Simbólico*. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



### ANEXO III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

#### ORIENTAÇÕES:

1. O(A) candidato(a) com deficiência e a candidata lactante, para requerer atendimento especial, deverão estar inscritos(as) no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Seleção de providenciar o atendimento especial necessário;
3. Entregar ou enviar via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, este formulário preenchido e assinado, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo em vigor;
4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5. São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações apresentadas.

À Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM – 2020,

Candidato (a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinalar o curso para o qual está inscrito (a):

[  ] Doutorado

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) inscrito(a) solicita condição especial para a realização de prova no Processo Seletivo do PPgEM – 2020, conforme documentação probatória em anexo, com fundamento no Edital nº 004/2020 – PPgEM:

**PPgEM/CCHLA/UFRN**

**Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970**

**Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706**

**Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)**



**I – Assinalar o motivo do requerimento:**

**1.CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:**

Física     Auditiva     Visual

Mental     Múltipla \_\_\_\_\_

**2.CANDIDATA:**  Lactante     Gestante

**3.CANDIDATO(A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE:** Qual? \_\_\_\_\_

**II – Assinalar as condições especiais:**

**1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**1.1 FÍSICA**

- Parte do corpo:  Membros superior (braços/mãos)  Membros inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

- Utiliza algum aparelho para locomoção?  Sim. Qual? \_\_\_\_\_  Não

- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

auxílio para transcrição das respostas das provas

sala de fácil acesso – sem escadas/1º andar

adaptação de espaços físicos, mobiliários, equipamentos. Especificar quais: \_\_\_\_\_

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: \_\_\_\_\_

**1.2 AUDITIVA**

- Faz uso de aparelho auditivo?  Sim  Não

- Surdo oralizado?  Sim  Não

- Tem conhecimento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS?  Sim  Não

- Você tem fluência em LIBRAS?  Sim  Não

- Necessita de tradutor e intérprete de libras para a realização das provas?  Sim  Não



Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: \_\_\_\_\_

### 1.3 VISUAL

( ) Total(cego)      ( ) Subnormal(parcial)

- Marque com um X os recursos necessários para fazer aprova:

( ) ledor      ( ) lupa      ( ) mesa espaçosa      ( ) prova ampliada

( ) luminária ou abajur      ( ) cartão de resposta ampliado      ( ) prova em Braille

( ) auxílio para transcrição das respostas das provas

- Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte: ( ) 16      ( ) 18      ( ) 22

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: \_\_\_\_\_

### 1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência (especificar): \_\_\_\_\_

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: \_\_\_\_\_

## 2. LACTANTE EGESTANTE

### 2.1 LACTANTE

- Nome completo do (a) acompanhante do bebê no dia da realização das provas:

- Nº do documento de identificação do(a) acompanhante: \_\_\_\_\_

Obs.: ANEXAR A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INFORMADO. O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA.

### 2.2 GESTANTE

- Marque com um X os recursos necessários para fazer a prova:

( ) sala de fácil acesso      ( ) cadeira separada da carteira

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: \_\_\_\_\_

## 3. CANDIDATO (A) COM PROBLEMAS DE SAÚDE (NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ACIMA):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



- Qual (ais) o(s) seu(s) problema(s) de saúde? \_\_\_\_\_

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Dia/Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Reservado à Comissão de Seleção:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Local:	Data:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:	



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO  
NOME SOCIAL

ORIENTAÇÕES:

1. O(A) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, para requerer a utilização do nome social, deverá estar inscrito(a) no Processo Seletivo;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará a Comissão de Seleção de providenciar a utilização do nome social;
3. Entregar ou enviar via Sedex, endereçado à Secretaria do PPgEM, este formulário preenchido e assinado, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero, no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo em vigor;
4. O atendimento à solicitação de utilização do nome social ficará sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5. São de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) as informações apresentadas.

À Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM – 2020,

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinalar o curso para o qual está inscrito(a):

[ ] Doutorado

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



O(A) candidato(a) inscrito(a) solicita que seja utilizado o Nome Social nos registros do Processo Seletivo do PPgEM – 2020, conforme documentação probatória em anexo, com fundamento no Edital nº 004/2020 – PPgEM.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local                      Dia/Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)candidato(a)

Reservado à Comissão de Seleção:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Local:	Data:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:	